CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- VEREADOR JOSÉ AILTON DE SOUSA – PSD

Exmo. Sr. Vice Presidente

Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano.

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.

Aprovado
José Ailton de Sousa
Presidente

INDICAÇÃO Nº 79 /2021.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

" Que seja encaminhado a essa Casa Legislativa Projeto de Lei, de doação de anexo de imóvel urbano localizado na Rua Tapajós, nº 179, Bairro São Geraldo, cidade de Dores do Indaiá/MG, sendo a donatária a Sra. Rosangela Alves de Carvalho Paula",

RECEBI A 1ª VIA
Em 09 / 07 / 2021
às 9:00 horas.
Protocolo nº 367/2021
Guilherme de Assis Silva – Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

A Sra. Rosangela Alves de Carvalho de Paula, portadora do RG nº MG-10.711.507 SSP /MG, inscrita no CPF nº 567.485.906/04, é proprietária do imóvel situado na Rua Tapajós nº 179, Bairro São Geraldo, com área do terreno de aproximadamente de 219,70 m², no qual regularizado sua doação pelo município através da Lei 2871/2019.

Todavia vem utilizando a vários anos, um espaço do terreno no fundo do lote, de propriedade do município. O mencionado espaço era um *" buraco"* que foi aterrado pelo município, pela própria segurança da moradora.

Após o aterramento do buraco pela prefeitura, a Sra. Rosangela, passou a utilizar o espaço como extensão de seu terreno, sendo o anexo de nenhuma serventia ao munícipio.

Portanto , a presente indicação, tem como objetivo a doação e incorporação do mencionado espaço, à propriedade da Sr. Rosângela de Paula, cumprindo a função social a que ele se destina.

Assim, diante do exposto em cumprimento a direito fundamental, no qual se reveste a presente iniciativa, confio na compreensão de meus pares na aprovação da presente indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 05 de Julho de 2021.

José Ailton de Sousa.
Vereador – PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, bairro Rosário
CEP 35.610-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.871/2019.

"Altera a redação do Art. 1º e inclui o Art. 3º à Lei Municipal nº 2.277, de 12 de novembro de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.277, de 12 de novembro de 2007, a qual autorizou o Município a fazer doação de lotes nesta cidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município de Dores do Indaiá autorizado a fazer doação de lote nesta cidade, Lote 11 (onze), quadra 07 (sete), com área de 219,70 m² (duzentos e dezenove metros e setenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n. 179, bairro São Geraldo, à pessoa de ROSÂNGELA ALVES DE CARVALHO PAULA, inscrita no CPF sob o número 567.485.906-04 e portadora do RG MG – 10.711.507."

Art. 2º - Fica acrescida à Lei Municipal nº 2.277/2007 o Art. 3º, com as seguintes disposições: "Caberá à donatária todos os ônus para regularização do imóvel junto CRI local".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.277 /2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 11 (onze), quadra 07 (sete), com área de 219,70m²(duzentos e dezenove metros e setenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n.º 179, Bairro São Geraldo, ao Sr. ***HÉLIO ALVES DE CARVALHO***, inscrito no CPF sob o número 835.631.056-34 e portador da C.I. MG-6.424.510-SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.876 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 12 de Novembro de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Imóvel 1571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Bel. Ovídio Hamilton Ribeiro Souza - Oficial
Belª. Heloisa Araújo Melato - 1ª Oficiala Substituta
Gabriel de Paula Zica - 2º Oficial Substituto
Av. Santa Cruz, nº. 147, B. São Sebastião - Dores do Indaiá (MG) - Cep.: 35.610-000
Fone: (37) 3551-1872

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Bel. Ovídio Hamilton Ribeiro Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.876 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Lote 11 (onze) da quadra 07 (sete)**, do bairro SÃO GERALDO, com área de **219,70 m²** (duzentos e dezenove metros e setenta centímetros quadrados) situado nesta cidade, à rua **TAPAJÓS**, e que tem as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a rua Tapajós, 12,80m. (doze metros e oitenta centímetros), pela direita, com José Lima, 16,70m. (dezesseis metros e setenta centímetros), pela esquerda, com lote 10 (dez), 20,50m. (vinte metros e cinquenta centímetros), e pelo fundo, com Vicente Morais, 10,70m. (dez metros e setenta centímetros). PROPRIETÁRIA: **Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, MG**, CGC. 18.301.010/0001-22, com sede à rua Mestra Angélica, 318, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: M. 5.129/ R.2, fls. 93, 2-L. O Oficial.

R - 1 / Ref. à Mat. 7.876 - Prot. 15.977 - 1º/06/95. Conforme Pedido de Registro de Loteamento feito pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, MG., processo 109, deste Cartório, foi aberta a matrícula 7.876, supra. O Oficial.

R - 2/ M. 7.876 - Prot. 43.655 - 18/12/2020. Doação: Conforme Escritura Pública lavrada aos 20/12/2019, do 1º Ofício de Notas local, Livro 190-N fls. 077, a proprietária Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, MG, j qualificada, **doou** o imóvel descrito na M. 7.876, inscrito no Cadastr Municipal sob nº 01.001.00014.00006.00001, avaliado por **R$ 26.000,** (vinte e seis mil reais), para **ROSÂNGELA ALVES DE CARVALHO PAULA**, do la CPF. 567.485.906/04, CI. MG-10.711.507-SSP/MG, filha de José Pedro Silva e Maria Alves de Carvalho, casada sob o regime da comunhão parc de bens aos 05/05/1987 com EDGAR JACINTO DE PAULA, autônomo, C 248.714.356/87, CI. MG-2.115.166-SSP/MG, filho de Joaquim Pinheiro Paula e Joana Rufina de Sousa, brasileiros, residentes e domicili nesta cidade, na Rua Tapajós, nº 179, Bairro São Geraldo. Dores Indaiá, 18/12/2020. A Oficial Substituta, Heloisa Araujo Melato. Emol R$542,82; TFJ R$221,73; Recompe R$32,57; ISS R$10,86; R$807,98; Cód. 4513-8 (1); Totais: 03 atos; Emol R$593,29; TFJ R$23 Recompe R$35,60; ISS R$11,87; Vr final ao usuário R$876,23; [illegible] 8586.2396.6480.0898 [illegible]

REFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL
1571	01.001.00014.00006.00001

ÁREA TERRENO(m²) 219,70	VALOR M²	VALOR TERRENO 894
ÁREA CONSTRUÍDA(m²) 36,55	VALOR M²	VALOR CONSTRUÇÃO 2.29
TESTADA PRINCIPAL 9,00	VALOR VENAL	3.19

TRIBUINTE
ROSANGELA ALVES DE CARVALHO PAULA

CPF/CNPJ: 567.485.906-04

TERRITORIAL	0,0
PREDIAL	31,9
ILUMINAÇÃO	0,0
TAXA DE EXPEDIENTE	0,0
TAXA COLETA DE LIXO	31,
TOTAL	63,

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA TAPAJOS, 179
SÃO GERALDO
Dores do Indaiá
LOTEAM 00000

35.610-000 MG
QUADRA 07 LOTE 11

DEMOSTRATIVO DE PARCELAS

0	30-04-2021	60,47
1	30-04-2021	31,83
2	30-05-2021	31,83

Para dividir em mais parcelas procurar o setor de t
situado na sede da Prefeitura Municipal

PARCELA UNICA COM DESCONTO DE 1

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
RUA TAPAJOS, 179
SÃO GERALDO
Dores do Indaiá

35610000 MG

COMUNICADO IMPORTANTE

Confira seu CNPJ/CPF, se houver divergência, comparecer ao setor de TRIBUTOS para regularização com urgência. Dúvidas ligue: (37) 3551-4243